



EDITAL CFCHS nº. 02/2022
Edital para concessão de Bolsa-auxílio a estudante de graduação

1 Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um/a) estudante de graduação que receberá Bolsa-auxílio para participação temporária em ações institucionais de apoio às Coordenações de Curso e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BIH) do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS).

1.2 As ações institucionais compreendem a participação colaborativa nas reuniões do colegiado, do NDE e da coordenação do BIH, auxiliando especialmente a realização de tarefas específicas como (a) a implementação da curricularização da extensão, (b) a atualização do Projeto Pedagógico, (c) a criação de regulamentos, (d) o atendimento à comunidade discente e (e) a comunicação institucional.

1.3 As atividades relativas à bolsa-auxílio serão desempenhadas em um período total de 7 (sete) meses de duração, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, e serão organizadas de modo a otimizar a aquisição de competências e habilidades de administração e gestão universitária sem prejuízo aos compromissos acadêmicos do/a bolsista estudante.

1.4 A execução das atividades priorizará as atividades presenciais, quando serão adotadas todas as medidas de proteção estabelecidas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde no Brasil e pela UFSB.

2 Quem pode se candidatar

2.1 A participação no presente processo seletivo é aberta a estudantes de qualquer área/curso de graduação vinculado ao *Campus Sosígenes Costa* da Universidade Federal do Sul da Bahia que tenha efetiva disponibilidade para desempenhar as ações institucionais descritas no item 1 (Objetivo).

2.1.1 Será privilegiada a/o estudante matriculada/o no próprio Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, e, na sequência, de outros cursos de primeiro ou segundo ciclo na área de humanidades que possuam percurso acadêmico (certificado pelo histórico escolar) afim aos objetivos do presente edital.

2.1.2 Na ausência de candidatas/os do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, será considerada a candidatura de estudantes de qualquer curso de primeiro ou de segundo ciclo da área de humanidades.

3 Inscrições

3.1 As inscrições de interessadas/os a concorrer à bolsa-auxílio nos termos deste Edital deverão ser realizadas pela/o estudante no período de 29 de junho a 07 de julho de 2022 exclusivamente de forma *online* no seguinte endereço de formulário virtual: <https://shre.ink/j9a>

3.1.1 No formulário, a/o interessado deve preencher todos os campos solicitados, incluindo-se o upload do histórico acadêmico atualizado, e garantir o envio final para registro de sua candidatura.

3.1.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.2 São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;

III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

V. Ter qualquer outra bolsa ou auxílio concedido pela UFSB, a não ser que escolha desistir da/o anterior para ficar com o presente.

4 Vagas e distribuição de bolsas-auxílio

4.1 A/O estudantes selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de duração objeto deste edital, em conta corrente individual da/o próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar à comissão, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento, regra também aplicável no caso da/o bolsista que não completar o período de duração total da concessão da bolsa-auxílio.

4.3 A relação entre a/o bolsista e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5 Sobre a seleção

5.1 A seleção da/o estudante bolsista será feita pela abaixo referida comissão de seleção, que é soberana em suas decisões, a partir de análise das informações inseridas pela/o candidato no formulário de inscrição somado à realização de entrevistas virtuais, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 A comissão de seleção de bolsista será composta por docentes integrantes do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, nomeadamente: (I) Victor Hugo Criscuolo Boson; (II) Ivana Maria Gamerman; e (III) Luiz Antônio Silva Araújo.

5.2 Os critérios de seleção da/o bolsista a serem considerados pela comissão são:

- Perfil social e racial: negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e mulheres serão priorizadas/os, considerando-se aquele/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme declaração no formulário de inscrição.
- Perfil acadêmico: histórico escolar acadêmico e Componentes Curriculares cursados afins à área do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, que serão abordados no momento da entrevista.

5.3 A lista de aprovados na seleção será organizada nominalmente em ordem de classificação, de forma que caso o/a primeira aprovada/o não formalize sua adesão, com a entrega da documentação no prazo estipulado no cronograma, será convocada/o a/o próxima da lista e assim sucessivamente.

5.3.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar para o endereço cfchs@ufsb.edu.br os seguintes documentos no dia imediatamente seguinte à divulgação do resultado final:

- Declaração de titularidade da conta corrente onde será depositado o auxílio.
- Cópia do cartão (de débito ou crédito) correspondente à conta supracitada.

6 Divulgação do resultado e possibilidade de recurso

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 11 de julho de 2022 na sessão de notícias do site oficial do CFCHS (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/noticias>) e na sessão de editais do mesmo site.

6.2 A/O estudantes selecionada/o receberá comunicado via e-mail informado no formulário de candidatura, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação como bolsista.

6.2.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os resultados e informações do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, através do email bi.humanidades.csc@ufsb.edu.br

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso escrito assinado, a ser enviado para o e-mail anteriormente citado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo 1) contendo exposição de motivos a serem avaliados pelo Decanato do CFCHS.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

7 Disposições gerais

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: bi.humanidades.csc@ufsb.edu.br

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson
Vice- Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas
e Sociais da UFSB no exercício da função de Decano
SIAPE 3090926

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

| AÇÃO | PERÍODO |
|---|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 29/06/2022 |
| INSCRIÇÕES PELO FORMULÁRIO VIRTUAL | De 29/06 a 07/07/2022 |
| DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS | 08/07/2022 |
| ENTREVISTAS e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (realização das entrevistas virtuais via Google Meet) | 11/07/2022 |
| RECURSOS | 12/07/2022 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL | 13/07/2022 |
| ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO/A ESTUDANTE | Até 15/07/2022 |
| VIGÊNCIA DA BOLSA-AUXÍLIO | De agosto de 2022 a fevereiro de 2023 |
| PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS | 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES |

Todas as informações serão divulgadas pelo site do CFCHS, <https://ufsb.edu.br/cfchs/noticias>

As indicações sobre dia, horário e link para as entrevistas serão enviadas aos e-mails cadastrados nos formulários de inscrição

A documentação exigida deverá ser enviada para o email: cfchs@ufsb.edu.br



Emitido em 29/06/2022

EDITAL N° 150/2022 - CFCHS (11.01.06.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2022 14:26)

VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON

DIRETOR

3090926

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
150, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2022** e o código de verificação: **f734d81d72**